

ATA 3º Reunião GAT – ACERTAR

Horário: 14h30 – 16h30

Data: 29 de março de 2021

Participantes:

Elizabeth Siqueira Juliatto - ANA
João Geraldo Ferreira Neto - MDR
Sergio Brasil Abreu - MDR
Paulo Rogério dos Santos e Silva - MDR
Priscila Bezerra Dragone - ABCON
Lidiane Cristina Pupo Santos - ASSEMAE
Alexandre Gomes de Souza - AESBE
Samuel Alves Barbi Costa - ABAR
Daniel Manzi - ABAR
Rossana Santos de Castro - ABAR
Luiza Kashiny - ABAR

Participantes excepcionais:

Rodrigo da Silva - Falconi
Fausto Ferreira - Falconi
Murilo Pizado - CISAB ZM
Iolanda - CISAB ZM
Lauseani Santoni - ANA
Rodrigo Alexandre Ribeiro - ANA
Renato Monteiro - ABAR
Rita Cavaleiro - GIZ
Thiago Zschornack - ASSEMAE
Sabrina Carrillo - ABAR
Jessica Gama - ABAR

Ausentes:

Percy Soares Baptista Neto - ABCON
Helena Dausacker da Cunha Skrosk - ASSEMAE
Dante Ragazzi Pauli - AESBE
Erika Medeiros - ABAR
Josué Pereira Melo - ABAR
Itamar Aparecido de Oliveira - ABAR
Ana Catarina Nogueira da Costa e Silva - ANA

Tópicos abordados:

1. Informes Gerais:

- Curso EAD sobre Melhores Práticas, com os prestadores de serviço como público alvo foi finalizado. A ABAR está avaliando a melhor plataforma para

disponibilização do conteúdo. SNS informa que a plataforma do MDR está disponível para publicação do material.

- Pesquisa Panorama 2/2020 está em fase de compilação de resultados, 34 agências reguladoras participaram da pesquisa. A minuta será encaminhada ao MDR para comentários até o dia 15.04.

2. Atualização da Portaria nº 719, de 12 de dezembro de 2018

- Os comentários do GAT sobre a minuta da portaria foram debatidos pelo MDR que irá compartilhar o documento novamente antes do envio para análise do jurídica.
- MDR ressalta que as propostas devem ser consenso do grupo, podendo uma reunião extraordinária ser convocada para deliberar os tópicos.
- Sobre os pontos apontados na primeira rodada, tem-se:

- **Etapa de mapeamento de processos e Identificação de riscos:**

Sugestão do GAT: Entende-se que a etapa de mapeamento de processos - associados às Melhores Práticas do setor - já foi executada para a elaboração dos Guias do Acertar, tendo em vista a identificação dos Riscos e Controles mínimos estabelecidos. Sendo assim, não é essencial para a aplicação dos procedimentos previstos na metodologia a realização de novo mapeamento de processos pela equipe de certificação.

Em termos práticos, as etapas I e II são etapas essenciais a formulação dos Guias de Auditoria e Melhores Práticas, mas não essenciais a aplicação da metodologia. Isso precisa estar bem claro e refletido no texto.

Deliberação MDR: Foi incorporado ao texto da Portaria os processos e os riscos analisados cabendo as agências avaliarem se todos são pertinentes e/ou se algum outro processo/risco deve ser considerado.

- **Confidencialidade das informações:**

Sugestão do GAT: Deve-se destacar o caráter sigiloso das informações, protegidas por termos de confidencialidade entre prestador/agência e (se for o caso) entidade terceirizada

Deliberação MDR: Acatado. Modelo de Termo de Confidencialidade será disponibilizado.

- **Agências Intermunicipais:**

Sugestão do GAT: As agências Intermunicipais ponderam que por regularem muitos prestadores (até mais de 100) é impossível aplicar a metodologia sobre todos eles. Nesse sentido, uma sugestão seria permitir que houvesse uma autoavaliação das melhores práticas por parte dos prestadores regulados e uma auditoria amostral por parte das agências.

Deliberação MDR: Não acatado. Não há maturidade o suficiente sobre esse assunto para ser incluído na portaria. Ademais, um grande problema do SNIS

é a autodeclaração de dados, a autodeclaração de auditoria pode enfraquecer a metodologia.

○ **Cronograma de Certificações:**

Sugestão do GAT: Para a avaliação de confiança, considerar ciclos plurianuais de 3 em 3 anos, a menos que haja pedido de revisão por parte do prestador de serviço. Para a avaliação de exatidão, as certificações devem ser realizadas anualmente

Deliberação MDR: Acatado.

○ **SINISA:**

Sugestão do GAT: Não está descrito na Portaria que a substituição do SNIS pelo SINISA implica no uso do Guia de Auditoria e Certificação das Informações fornecidas pelos prestadores de serviços de saneamento ao SINISA em substituição ao Guia de Auditoria e Certificação das Informações fornecidas pelos prestadores de serviços de saneamento ao SNIS.

Deliberação MDR: Após a publicação do SINISA a portaria deverá ser revisada.

○ **Prazo de certificações:**

Sugestão do GAT: Para garantir a segurança jurídica, às agências reguladoras, seria necessário agregar à portaria os prazos e matrizes de aplicação da metodologia.

Deliberação MDR: Alterações na Portaria são lentas e demandam grande esforço da SNS, propõe-se garantir a segurança jurídica através de um Ofício Circular com o cronograma de aplicação e prazos.

3. O Acertar e a Agenda Regulatória da ANA

- Está agendado para o dia 13/04/2021 a 1ª reunião sobre a Norma de Referência de padrões e indicadores de qualidade e eficiência e avaliação da eficiência e eficácia. Haverá outras reuniões com diferentes instituições do setor. Na reunião será apresentado o diagnóstico inicial e a proposta será debatida com os atores envolvidos.
- A ANA ressalta a relevância dessa norma, uma vez que os contratos devem ser revisados em março de 2022, e no momento as metas devem ser estabelecidas para o cumprimento das metas do PlanSab, conforme os indicadores apontados na norma, que idealmente devem estar no SNIS e auditados pelo ACERTAR.
- Sobre o credenciamento de auditores, conforme apontado no Art. 8º da LEI Nº 14.026, DE 15 DE JULHO DE 2020:

A ANA poderá criar mecanismos de credenciamento e descredenciamento de técnicos, de empresas especializadas, de consultores independentes e de auditores externos para obter, analisar

e atestar informações ou dados necessários ao desempenho de suas atividades.

A ANA informa que ainda é cedo para essas discussões, as auditorias devem seguir com as empresas disponíveis, no entanto no futuro se fará necessário a regulamentação desses auditores.

4. Chamada Pública 08/2020

- As propostas de 3 empresas para a consultoria foram habilitadas. A empresa selecionada deve ser notificada na próxima semana.
- Após a assinatura da ordem de serviço as agências selecionadas serão convidadas para uma reunião de esclarecimento de dúvidas.

5. Acordo de Cooperação Técnica – ABAR/MDR

- O ACT irá contemplar apenas os assuntos pertinentes a Metodologia ACERTAR, a ABAR irá encaminhar o arquivo com comentários.

6. Desenvolvimento de sistemas de suporte ao Acertar

- Apresentação da Solução "Vamos Acertar!": Está em desenvolvimento pela empresa Falconi em parceria com a CISAB ZM, um sistema de suporte a implementação da Metodologia Acertar: Vamos ACERTAR. O sistema transforma as planilhas disponíveis no site ACERTAR em uma plataforma para apoiar as agências nas auditorias e em um sistema de gestão para os prestadores de serviço. Está pronto para o 1º Ciclo e os demais estão em desenvolvimento.
- Sonar Acertar – Empresa que trabalha com agência Ares-PCJ, também em fase de finalização de sistema similar, possivelmente comporá a pauta de uma reunião subsequente dos GAT.
- A ABAR propõe analisar a melhor forma de disponibilizar esses suportes para as agências associadas.

4. Encaminhamentos

- Participantes excepcionais são bem-vindos as reuniões dos GAT, porém não possuem poder deliberativo. Para as votações somente serão consideradas os votos dos representantes oficiais. As substituições de membros devem ser formalizadas via Ofício da entidade representante e encaminhadas avia e-mail para: assessoriaactsan@abar.org.br.